

TC 97

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.004535/2025-13		ADESÃO PE Nº: 90026/2024 160223
		NE 3034
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO: 2025		
INTERESSADO: H Mil A Manaus		
ASSUNTO: Aquisição de material do LAC		
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito; Formalização da Demanda ; Pesquisa de Preços; Solicitação ao fornecedor para adesão; Resposta formal do fornecedor; Relatório de pesquisa de preço; Aceite da adesão; Vigência da Ata; Certidões; Notas de Empenho		
MOVIMENTO DO PROCESSO		
DESTINO	DATA	DESTINO
1		19
2		20
3		21
4		22
5		23
6		24
7		25
8		26
9		27
10		28
11		29
12		30
13		31
14		32
15		33
16		34
17		35
18		36

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004535/2025-13, que trata da adesão como UGNP ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024 - UASG: 160223, visando à aquisição de material de consumo conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 1432-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 10 de abril de 2025..... Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Formalização da demanda Folha nº ____
5. Pesquisa de preços Folha nº ____
6. Solicitação formal ao fornecedor do pedido de adesão Folha nº ____
7. Proposta formal do fornecedor autorizando a adesão Folha nº ____
8. Relatório de pesquisa de preços Folha nº ____
9. Aceite da Adesão junto à UASG Folha nº ____
10. Vigência da Ata Folha nº ____
11. Certidões Folha nº ____
12. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 10 de abril de 2025



Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Diex Requisitório Nr 1432-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.004535/2025-13

Manaus, AM, 10 de abril de 2025

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Material de Laboratório
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 90026/2024 UASG 160223 (NÃO PARTICIPANTE) destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição Do Material	Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	97	Cartão para classificação Sanguínea ABO/Rh (Retipagem), com no mínimo de 6 microtubos ou microcolunas, contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
2	98	Prova Cruzada/ Prova de Compatibilidade pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel	Teste	500	R\$ 20,31	R\$ 10.155,00
3	99	Pesquisa de Antígenos Irregulares (PAI) pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 20.835,00

- a. Finalidade: atender as necessidades do LAC do H Mil A Manaus.
b. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
c. Empresa – ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 21.921.393/0003-08.

(DIEx Requisitório Nr 1432, de 10/04/2025. EB: 64581.004535/2025-13.....Fl 1/2)

Chefe Do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus

Visto:

- submeto o presente DEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90026/2024 – **Não Participante**.
3. Para fins do Art. 28 - § I da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30; Subitem 35 – **Material Laboratorial**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
	2025NC409710		B42201002DU	339030		

4. publique-se.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

(Processo Administrativo nº 64578.013091/2024-77)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE CURITIBA E A ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A União, por intermédio do Hospital Geral de Curitiba, com sede na Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu s/nº, bairro Batel na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.964/0001-00, UASG primária 160223, e nº 09.579.964/0002-91, UASG secundária nº 167223, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Tenente Coronel Simone de Abreu, nomeada pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109 de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 011.476.934-2, doravante denominado CONTRATANTE, e a ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.393/0003-08, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armazém 03 - Parte 3 – Itaipava – Itajaí/SC, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Ronaldo Loiola da Silva, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64578.013091/2024-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes laboratoriais) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	--------	------------	-------------

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Laboratório de Análises Clínicas	01/12/2025 01:00	160020	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material e insumos laboratoriais para atender às necessidades dos diversos setores do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus

2. Justificativa de Necessidade

O Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus desempenha papel fundamental no auxílio à medicina clínica e terapêutica, realizando exames em diferentes amostras biológicas. As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde dos pacientes ou investigar doenças. O LAC presta este auxílio diagnóstico a partir de solicitação médica para realização dos exames em diversas áreas (Hematologia, Bioquímica Clínica, Imuno-Hormônios, Urinálise, Citologia cérvico-vaginal, Microbiologia e Parasitologia), tanto para pacientes ambulatoriais quanto para internados e pacientes de emergência.

O Hospital Militar de Área de Manaus é o principal centro de atendimento médico-hospitalar dos beneficiários do SAMMED/FUSEx no estado do Amazonas e referência para encaminhamento de beneficiários dos outros estados da Amazônia.

Sendo assim, é imprescindível a obtenção de resultados confiáveis, seguros e precisos. Para tanto, a aquisição de insumos e materiais laboratoriais de qualidade é etapa fundamental para a excelência do funcionamento dos processos laboratoriais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE				1,005.200.000,00	5.200.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Equipe de apoio

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.004535/2025-13)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no dia 10 de abril de 2025, conforme determinações da **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

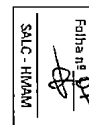
1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material para o setor da Agência Transfusional do Laboratório de Análises Clínicas, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, o menor preço obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 65/2021, foram utilizados os parâmetros previstos no Inciso I e IV.



4. COMPARATIVO DE PREÇOS

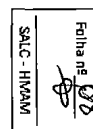
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
97	Cartão para classificação Sanguínea ABO/Rh (Retipagem), com no mínimo de 6 microtubos ou microcolunas, contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 6,96	1	R\$ 7,00	1	R\$ 9,14	1	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
98	Prova Cruzada/ Prova de Compatibilidade pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel	Teste	500	R\$ 20,31	1	R\$ 24,57	1	R\$ 33,00	1	R\$ 25,96	R\$ 12.980,00
99	Pesquisa de Antígenos Irregulares (PAI) pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 14,40	1	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00	1	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00

Parâmetros:

1 – Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldepresos.planejamento.gov.br>”;

RESULTADOS OBTIDOS

4.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido.



5. ANEXOS

5.1. Impressão do Painel de Preços;

Manaus-AM, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

[Redacted Signature]

Responsável pela Pesquisa de Preço

Folha nº 03
SALC - HMAM

MÉDIA
R\$ 7,70

MEDIANA
R\$ 7,00

MENOR
R\$ 6,96

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

353803

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D

Modalidade da Compra

Dispensa de Licitação,
Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90026/2024	00097	Pregão	353803	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$6,96	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	13/01/2025
90037/2024	00003	Pregão	353803	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.000	R\$7	GRIFOLS BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	22/01/2025
90073/2024	00017	Pregão	353803	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	400	R\$9,14	DIAMED LATINO AMERICA S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	30/08/2024

Relatório gerado dia: 10/04/2025 às 10:57
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Fls. 01
SAC/HMAM

MÉDIA
R\$ 25,96

MEDIANA
R\$ 24,57

MENOR
R\$ 20,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Modalidade da
Compra

353074

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: COOMBS DIRETO, MÉTODO: GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPONENTES ADICIONAIS: ANTICORPO POLICLONAL ANTI-IGG/IGM/IGA, ANTI-C3C, OUTROS COMPONENTES: ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-C3D, CONTROLE

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90026/2024	00098	Pregão	353074	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	1.000	R\$20,31	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	13/01/2025
90036/2024	00038	Pregão	353074	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	144	R\$24,57	DIAMED LATINO AMERICA S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	26/06/2024
90025/2024	00011	Pregão	353074	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	36	R\$33	DIAMED LATINO AMERICA S.A	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	10/07/2024

Relatório gerado dia: 10/04/2025 às 11:00
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

FIN
SALC/MAM

MÉDIA
R\$ 14,80

MEDIANA
R\$ 15,00

MENOR
R\$ 14,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

352044

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: LISS / COOMBS, MÉTODO: GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS

Modalidade da Compra

Dispensa de Licitação, Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90026/2024	00099	Pregão	352044	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	1.000	R\$14,40	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	13/01/2025
90225/2024	00008	Pregão	352044	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	13.408	R\$15	GRIFOLS BRASIL LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	092301 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	11/09/2024
90025/2024	00012	Pregão	352044	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	2.880	R\$15	DIAMED LATINO AMERICA S.A	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	10/07/2024

Relatório gerado dia: 10/04/2025 às 13:31
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Fin. 12
SALOMAM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEEx nº 1432-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.004535/2025-13

Manaus, 10 de abril de 2025.

Ao HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
Orgão solicitante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Setor: Agência Transfusional do LAC
Solicitante: [REDACTED]
Telefone: (92) 2126-2087

Conforme o **Decreto 9.488 de Agosto de 2018:**

Art. 22.

§ 1º- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Descrição e quantidade conforme termo de referência ou projeto básico;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
97	Cartão para classificação Sanguínea ABO/Rh (Retipagem), com no mínimo de 6 microtubos ou microcolunas, contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	500
98	Prova Cruzada/ Prova de Compatibilidade pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel	500
99	Pesquisa de Antígenos Irregulares (PAI) pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	500

DADOS DA ATA:

UASG: 160223
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA – HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
PREGÃO: 90026/2024

GANHO DE EFICIÊNCIA:

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;
- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual que é de **37 dias** segundo **Nota técnica da CGU Nº1081/2017/CGPLAG/DG/SFC**;
- O quadro com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações e compras do órgão, setores esses responsáveis por todas as compras e contratações do Hospital Militar de Área de Manaus, inclusive as dispensas e inexibilidade;
- O processo já foi "testado", pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

Levantamento realizado pelo setor de suprimentos e logística do Hospital Militar de Área de Manaus:

- Etapas realizadas pelo setor de licitação, que não serão necessárias em caso de adesão a ATA:

- Elaboração de Edital e seus anexos;
- Lançamentos e publicação;
- Preenchimento de certificações processuais para encaminhamento a procuradoria;
- Demais trâmites internos (pesquisa de preços, termo de referencia);
- Análise Jurídica pelo CJU;
- Fase da realização do pregão.

Considerando essas etapas, estima-se um **prazo de no mínimo 60 dias**. E no caso de um processo de adesão de ATA o **prazo estimado é de 5 dias**.

1. ECONOMICIDADE DA ADESÃO:

A referida ATA traz vantajosidade a administração pública, por ser o menor valor custo-benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços nos sites **PAINEL DE PREÇOS**, além de ser logisticamente viável, acelerando a entrega dos materiais ou serviços.

Todos estes fatores citados atendem ao princípio da economicidade, conforme estabelecido em ato do secretário de gestão do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, no ART 22 do decreto 7892/2013, alterado pelo decreto 9488/2018.

2. VIABILIDADE:

Data de vigência da ata: 29/11/2025

Ainda existe quantidade disponível para adesão? SIM

O fornecedor concorda com o fornecimento? SIM

Com base nos elementos anteriores, levantados pela equipe desta unidade, **DECLARAMOS** que: **É VIÁVEL** a aquisição ou contratação por meio desta ADESÃO Á ATA.

ATENCIOSAMENTE,

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



Adjunto Do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus

De Itajaí/SC para Manaus, 16 de abril de 2025.

Ao
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Rua Professor Ernani Simão nº 1421
69065-390 - Manaus - AM

A/C: TEN GIULYANA
ADJUNTO DA CHEFIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Ref.: Ata de Registro de Preços – Pregão nº 90026/2024 – Hospital Geral de Curitiba

ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, parte 3K, Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0003-08, por sua representante legal, vem, nesta oportunidade, em resposta à missiva datada de 10 de abril de 2025, por meio da qual lhe é consultada sobre a possibilidade de anuir no provisionamento dos insumos previstos na Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão nº 90026/20243** também para esse respeitoso Hospital, informar que está de acordo com todas as disposições ali previstas em edital, desde que esteja de acordo com a Lei 8.666/93.

Reiteramos que todos os procedimentos devem seguir a lei acima mencionada, o Portal SIASG, e o **Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018** ao qual se trata do seguinte:

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

➤ Segue abaixo, descritivo e quantitativo do material com seus devidos valores solicitados para a Adesão:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição Do Material	Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	97	Cartão para classificação Sanguínea ABO/Rh (Retipagem), com no mínimo de 6 microtubos ou microcolunas, contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
2	98	Prova Cruzada/ Prova de Compatibilidade pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 20,31	R\$ 10.155,00
3	99	Pesquisa de Antígenos Irregulares (PAI) pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	Teste	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 20.835,00

O valor total é de **R\$ 20.835,00** (Vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Os quantitativos serão ajustados de acordo com a embalagem de venda. Os itens serão fornecidos nos quantitativos, itens e valores descritos acima, não podendo ser alterados.

A conta para pagamento é: Banco do Brasil – Agência **2434-1** – Conta Corrente **6.014-3** – CNPJ.: **21.921.393/0003-08**.

Sendo o que nos competia, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.



ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Ronaldo Loiola da Silva CNPJ:
21.921.393/0003-08

21.921.393/0003-08

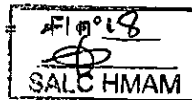
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

R. Vereador Germano Luiz Vieira, 500- Parte 3K
Itaipava - CEP 88.316-701

Itajaí - SC



Solicitar adesão
Solicitar adesão



Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00023/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00259/2024

Unidade Gerenciadora: 160223 - HGE C

Número da compra/ano: 90026/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável:

Texto justificativa: Aquisição de material laboratorial para continuidade do serviço hemoterápico do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus.

Anexo justificativa:

Nome

Visualizar

Justificativa de Adesao



Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo demonstração:

Nome

Visualizar

Anexo demonstrativo.pdf



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

Aceite



Anexo justificativa item isolado:

Nome

Visualizar

justificativa de item isolado.pdf



Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

Para esta aquisição tem-se a necessidade apenas dos itens 97, 98 e 99, conforme anexo de justificativa de item isolado.

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise:

22/04/2025, 15:57

Itens para adesão:

Fornecedor

Número

Descrição

Quantidade Solicitada

Quantidade Autorizada

Justificativa

Status

21921393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

00099

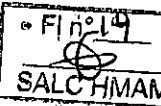
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE LISS/ COOMBS, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS

500.00000

500.00000

Aceita

Ações



Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00022/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00269/2024

Unidade Gerenciadora: 160223 - H GE C

Número da compra/ano: 90026/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTI - giulyanaevelyn@hotmail.com

Texto justificativa: Aquisição de material laboratorial para continuidade do serviço hemoterápico do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus.

Anexo justificativa:

Nome

Visualizar

Justificativa de Adesao



Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo demonstração:

Nome

Visualizar

Anexo demonstrativo.pdf



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

Aceite



Anexo justificativa item isolado:

Nome

Visualizar

Justificativa de item isolado.pdf



Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

Para esta aquisição tem-se a necessidade apenas dos itens 97, 98 e 99, conforme anexo de justificativa de item isolado.

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise:

22/04/2025, 15:58

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
21.921.393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	00098	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE COOMBS DIRETO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPONENTES ADICIONAIS ANTICORPO POLICLONAL ANTI-IGG/IGM/IGA, ANTI-C3C, OUTROS COMPONENTES ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-C3D, CONTROLE	500.00000	500.00000		Aceita

Ações



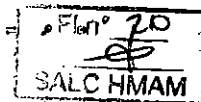
Contratos.gov.br

GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTI - UASG: 160020



Solicitar adesão

Solicitar adesão



> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00021/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00259/2024

Unidade Gerenciadora: 160223 - H GE C

Número da compra/ano: 90026/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTI - gilyanaevelin@hotmail.com

Texto justificativa: Aquisição de material laboratorial para continuidade do serviço hemoterápico do Laboratório de Análises Clínicas do H M A Manaus.

Anexo justificativa:

Nome

Visualizar

Justificativa de Adesao



Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo demonstração:

Nome

Visualizar

Anexo demonstrativo.pdf



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

Aceite



Anexo justificativa item isolado:

Nome

Visualizar

Justificativa de item isolado.pdf



Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

Para esta aquisição tem-se a necessidade apenas dos itens 97, 98 e 99, conforme anexo de justificativa de item isolado.

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise:

22/04/2025, 15:58

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
21.921.393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL, PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	00097	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D	500.00000	500.00000		Aceita

Ações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

OFÍCIO Nº 1432-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.004535/2025-13

Manaus, 10 de abril de 2025

Ao HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
Orgão solicitante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Setor: Agência Transfusional do LAC
Solicitante: [REDACTED]
Telefone: (92) 2126-2087

Justificativa da adesão:

Solicitação de adesão a ATA, tem como justificativa atender à demanda de início das atividades da Agência Transfusional do Laboratório de Análises Clínicas, tendo em vista que o HEMOAM deixará de realizar os testes pré-transfusionais dos pacientes desta OMS. Com isso, visamos evitar a descontinuidade do atendimento hemoterápico e não acarretar prejuízo à assistência aos pacientes. Informamos que já existe um processo para a preparação de licitação deste material conforme o projeto básico.

ATENCIOSAMENTE,

**Laboratório de Análises Clínicas
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Documento assinado digitalmente

Verifique em <https://verificador.gov.br>

Adjunto Do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

OFÍCIO Nº 1432-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.004535/2025-13

Manaus, 22 de abril de 2025

Ao HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
Orgão solicitante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Setor: Agência Transfusional do LAC

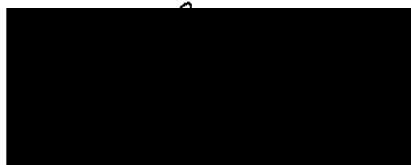
Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

Para esta aquisição tem-se a necessidade apenas dos itens 97, 98, 99, tendo em vista o provimento dos demais itens e o fato de que a aquisição de todo o grupo levaria a um estoque desnecessário com possibilidade de perda por vencimento. Assim, a efetividade da adesão dos itens isolados pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

A hipótese de adesão a ATA traz vantajosidade a administração pública em relação a um pregão devido ao ganho de eficiência justificado no Estudo de Viabilidade Técnica, por ser o menor valor custo-benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços no site **PAINEL DE PREÇOS**, além de ser logisticamente viável, acelerando a entrega dos materiais ou serviços.

ATENCIOSAMENTE,

**Laboratório de Análises Clínicas
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**



Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.921.393/0003-08 DUNS®: 921238271
Razão Social: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
☒ MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

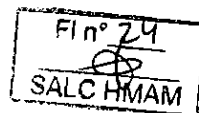
Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2025
Receita Municipal	Validade:	18/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2025 11:06:41

Informações da Pessoa Jurídica:

☐ Razão Social: **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: **21.921.393/0003-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

☐ Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

20/03/25 08:39

Fl n° 25
SALC HMAM

DATA EMISSAO : 19Mar25 VALORIZACAO : 19Mar25 NUMERO : 2025NC408792

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

RELATIVO A DESTAQUE RECEBIDO DA MB - CRÉDITO PARA UTILIZAÇÃO EM FUNADOM

ATENDE DIEX 1350-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EMPENHO ATÉ 21 ABR 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	216820	1005000144	339030			B42201002DU	82.844,04

LANCADO POR :

UG : 167505 19Mar25 11:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/04/2025 10:19

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1014

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/04/2025	Global	64581004535202513	0,0000	20.835,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.921.393/0003-08	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS	88316-701
Endereço	UF	Telefone
VEREADOR GERMANO LUIZ V 500 ARMZ 03 PARTE 03 ITAIPAVA	SC	11 87778312
Município		
ITAJAI		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.35-MATERIAL LABORATORIAL
DIEX Nº 1432-LAC, DE 10 ABR 25 * PREGÃO 90026/2024 - UASG 160223 (ADESÃO), CONTRATO 97/2025
2025NC408792-DGP, DE 19 MAR 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16022305900262024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/04/2025 16:13:10	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2025 10:19

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.835,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00097 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D	3.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2025	Inclusão	500,00000	6,9600	3.480,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00098 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE COOMBS DIRETO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPONENTES ADICIONAIS ANTICORPO POLICLONAL ANTI-IGG/IGM/IGA, ANTI-C3C, OUTROS COMPONENTES ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-C3D, CONTROLE	10.155,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2025	Inclusão	500,00000	20,3100	10.155,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00099 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE LISS/ COOMBS, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS	7.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/04/2025	Inclusão	500,00000	14,4000	7.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



23/04/2025 16:13:10

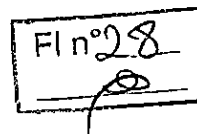
Responsável pela Nota de Empenho



23/04/2025 15:45:32



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 09:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: **21.921.393/0003-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

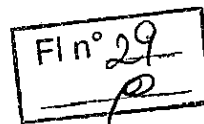
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.921.393/0003-08 DUNS@: 921238271
Razão Social: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2025
Receita Municipal	Validade:	18/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 30

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.921.393/0003-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO ARMZ 03 PARTE 03
--	---------------	---------------------------------

CEP 88.316-701	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@ORTHOCLINICALDIAGNOSTICS.COM	TELEFONE (11) 2888-2965
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 14:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 10:25:52 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE JARDIM PAULISTA, sob o nº 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

E.R.111
SIMPI

JUCESP
15 04 25



JUCESP PROTOCOLO
0.832.439/25-3



14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Fl nº 31

CNPJ/MF nº 21.921.393/0001-46
NIRE nº 35.229.006.042

São Paulo, 7 de abril de 2025.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.À.R.L.**, uma sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Grão-Ducado do Luxemburgo, com sede em 89C, Rue Pafebruch, L-8308 Capellen, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada no *Trade and Companies Register* de Luxemburgo sob nº B186226, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.696/0001-73, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade "██████████R, inscrita no CPF/MF sob ██████████, residente e domiciliada ██████████, ██████████, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e
2. **OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V.** sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Hart van Brabantlaan 12, 14-16, Het Laken Tilburg 5038, JL, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.737.776/0001-45, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, acima qualificada;

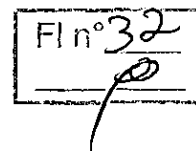
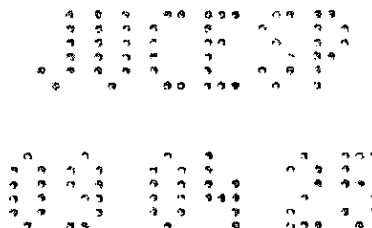
únicas sócias representando a totalidade do capital social da **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 920, 7º andar, conjunto 71, CEP 04583-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0001-46, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE ██████████ e última alteração do Contrato Social da Sociedade arquivada na JUCESP sob nº 83.101/25-1 em sessão de 17 de março de 2025, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias decidem retificar o endereço da filial da Sociedade localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.393/0002-27 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.905.220.438 exclusivamente para constar como complemento "**parte C-61**" em substituição ao atual complemento "**parte C-26**", passando o endereço de referida filial a ser o seguinte: Avenida Caio Cotrim, 1.100, **parte C-61**, Bairro Itaquí, CEP 06696-060, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo.

II. Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 2.2 do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2.2. A Sociedade tem filiais nas seguintes localizações:

(i) na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz



Vieira, nº 500, armazém 03, parte 03, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob NIRE 42.901.137.680 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0003-08; e

- (ii) *na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-61, Bairro Itaquí, CEP 06696-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.905.220.438 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0002-27."*

III. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações aprovadas acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

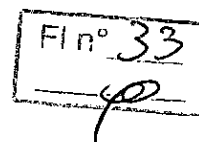
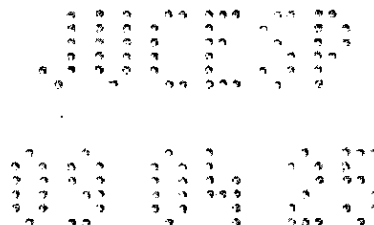
- 1.1. A sociedade empresária gira sob a denominação social de **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** ("Sociedade").
- 1.2. A Sociedade empresária tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 920, 7º andar, conjunto 71, CEP 04583-904.
- 1.3. Não haverá estoque de mercadorias na sede da Sociedade, sendo este armazenado em estabelecimentos de terceiros e/ou nas filiais da Sociedade.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

- 2.1. A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, depósitos fechados, escritórios ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, por deliberação dos sócios, obedecendo às disposições legais.
- 2.2. A Sociedade tem filiais nas seguintes localizações:
- (i) *na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, armazém 03, parte 03, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob NIRE 42.901.137.680 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0003-08; e*
- (ii) *na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-61, Bairro Itaquí, CEP 06696-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.905.220.438 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.393/0002-27.*

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

- 3.1. A Sociedade tem como objeto social: (i) a exploração das atividades de distribuição, comércio, importação, exportação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, por



conta própria ou de terceiros, de artigos, produtos, materiais, instrumentos, aparelhos, mobiliário, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios e reagentes para diagnóstico e correlatos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratórios, (ii) qualquer atividade de apoio a serviços laboratoriais e diagnósticos realizados por terceiros, bem como (iii) locação a terceiros de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador — CNAEs 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4664-8/00, 8640-2/99, 3319-8-00 e 7739-0/02.

3.2. A Sociedade, para cumprimento do que se propõe, poderá contratar empresas e pessoal necessário, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

3.3. O objetivo social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente 3/4 do capital social.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 383.835.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 383.835.784 (trezentos e oitenta e três milhões oitocentas e trinta e cinco mil setecentas e oitenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.À.R.L.	383.835.783	R\$ 383.835.783,00
OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V.	1	R\$ 1,00
TOTAL	383.835.784	R\$ 383.835.784,00

4.2. Conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo indivisíveis, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação em vigor.

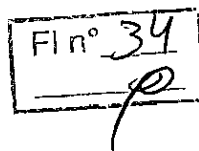
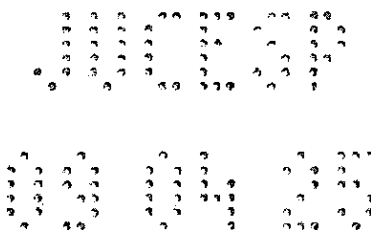
4.3. O saldo de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) permanecerá em reserva na Sociedade para futuro aproveitamento pela sócia ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.À.R.L.

Cláusula Quinta - Da Duração

5.1. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo lícito aos sócios, decidir de comum acordo, em qualquer tempo, sua dissolução.

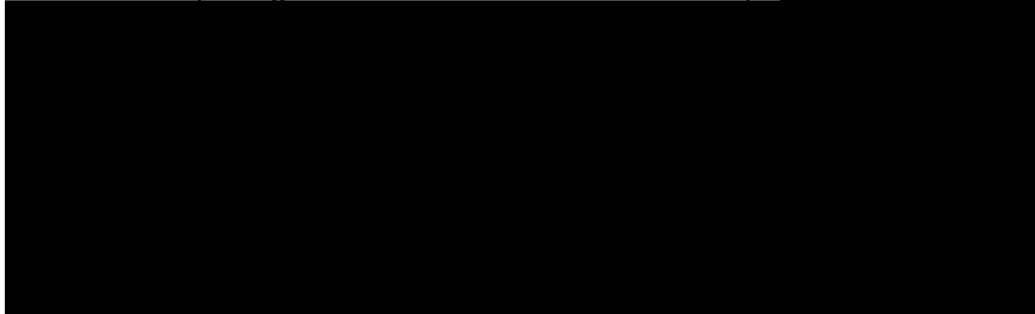
Cláusula Sexta - Da Administração e Uso da Firma

6.1. A administração e gerência da sociedade, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberão indistintamente aos sócios ou a terceiro que venha a ser designado por esses aqui ou em ato em separado, que será investido de poderes para abrir e fechar contas bancárias, assinar notas de crédito, cheques, podendo nomear procuradores com poderes específicos mencionando a finalidade a que se destinam, por prazo determinado e indeterminado, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio ou dos sócios em caso de nomeação de terceiro para a administração da sociedade.

6.2. A administração e a gestão da Sociedade deverão ser conduzidas por



Engordadoiro, CEP 13214-660, sempre atuando isoladamente.

Cláusula Sétima — Do Pró — Labore

7.1. O pró-labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos preceitos legais da legislação.

Cláusula Oitava — Do Balanço e Prestação de Contas

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

8.2. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76 ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

8.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

Cláusula Nona — Da Dissolução e Liquidação

9.1. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, depois de encerradas todas as contas do ativo e passivo pelo seu liquidante devidamente nomeado, o saldo será distribuído entre os sócios em partes proporcionais de acordo com suas participações no capital social da sociedade.

Cláusula Décima — Da Retirada de Sócio

10.1. O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar seu propósito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito e contra recibo.

10.2. No final do prazo da mencionada notificação, após 30 (trinta) dias, será levantado um balanço patrimonial, com base na data de término da mesma notificação e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio interessado na retirada, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária calculada com base

na variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice oficial de inflação, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço patrimonial e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final.

Cláusula Décima Primeira – Da Liquidação ou Extinção de Sócio

11.1. No caso de liquidação ou extinção de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta. Os sucessores do sócio liquidado ou extinto deverão ser integrados a sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio liquidado ou extinto.

11.2. Em permanecendo apenas um sócio, a Sociedade passará a ser uma sociedade empresária limitada unipessoal.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião de sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

12.2. A convocação das reuniões dos sócios será feita por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.2. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão resolvidas pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta — Do Foro

14.1. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser."

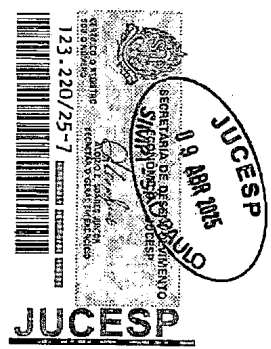
As sócias **ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.À.R.L.** e **OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V.** assinam digitalmente a presente 14ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade em via única.

São Paulo, 7 de abril de 2025.



ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO
S.A.R.L. OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V.

p.p. [Redacted]
[Redacted]



[illegible]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Fl n° 38

[REDACTED]

ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Portugal, 1100, Parte C-61, Itaqui, SP, Itapevi, CEP 06696-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[REDACTED]

[REDACTED]

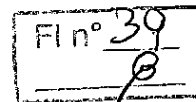
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial
Estado de São Paulo

Declaração

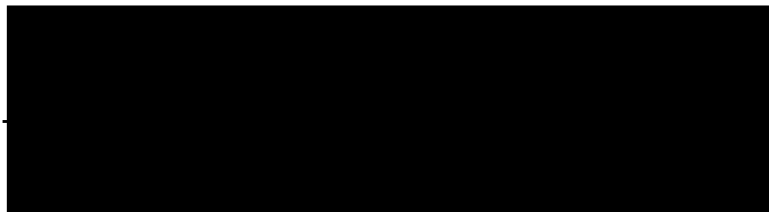


[REDACTED]

CNPJ 04583-904, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, emitido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA
 SAÚDE LTDA

CNPJ

21.921.393/0003-08

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 500, ARMZ 03 PARTE 03
 - ITAIPAVA CEP: 88.316-701

Cidade/UF

ITAJAÍ/SC

Responsável Técnico

[REDACTED]

Responsável Legal

[REDACTED]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.15567-5 (MH317Y8M47MW)

Data da Autorização

25/09/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.496279/2017-12

Autorização

Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fl n° 42
70

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fl. nº 43

NOME FANTASIA

ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF

21.921.393/0003-08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

310978

DATA DEFERIMENTO

NÚMERO DO ALVARÁ

267313627/2025

LOGRADOURO

VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA

NÚMERO

500

COMPLEMENTO

ARMZ 03 PARTE 03

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

ITAIPAVA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

45101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

MÉDIO RISCO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

LJLN-AVAM

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E ORTHO CLINIAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA

A União, por intermédio do(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no(a) Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] denominado CONTRATANTE, e o(a) **ORTHO CLINIAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.921.393/0003-08, sediado(a) Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03 – Parte 3 Bairro: Itaipava – Itajaí/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RONALDO LOIOLA DA SILVA, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.004535/2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90026/2024 (UASG 160223 NÃO PARTICIPANTE), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes laboratoriais) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Fornecedor: ORTHO CLINIAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ:21.921.393/0003-08

Endereço: Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03 – Parte 3 Bairro: Itaipava – Itajaí/SC

Sócio Administrador /Representante Legal: RONALDO LOIOLA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Cartão para classificação sanguínea ABO/Rh (Retipagem), com no mínimo de 6 microtubos ou microcolunas, contendo anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	TESTE	500	R\$6,96	R\$3.480,00
98	Prova Cruzada/Prova de compatibilidade pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	TESTE	500	R\$20,31	R\$10.155,00
99	Pesquisa de Antígenos Irregulares (PAI) pela metodologia em aglutinação em coluna ou método gel.	TESTE	500	R\$14,40	R\$7.200,00
VALOR TOTAL :				R\$20.835,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$20.835,00 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, modelo de execução do objeto, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.1 As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme previsto no art. 1º, Inciso I da RDC ANVISA 320/2002.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5 (cinco décimos) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% dez por cento do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160020/167020-0001
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 215842
- IV. Elemento de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: D8SAFCTUGPD

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, 29 de maio de 2025.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160006

Nº Processo: 64114.004411 / 202. Objeto: Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida São Jorge, Nr 650 - São Jorge, São Jorge - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160006-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON XAVIER NEVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2025) 160006-00001-2025NE000001

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2025 - UASG 160007

No uso da competência que foi conferida ao S Ten VANDERLI DE SOUZA LIMA- Encarregado do Processo Administrativo, pelo Sr Comandante do 4º B Av Ex, conforme BI Nr 29 de 24 de junho de 2025 de nomeação do Processo Administrativo, resolve:
Notificar a empresa H B SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 36.242.644/0001-33, que em razão do não atendimento acerca da solicitação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios contida no empenho 2024NE723 - 4º B Av Ex, referente ao Pregão Eletrônico 90008/2024 - UGG 160014 - Cmo 12ª RM, a mesma não pôde ser localizada para a devida notificação através de ofício, tendo em vista que o descumprimento de cláusulas contratuais, sujeita a empresa citada às sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções elencadas no art. 156 da Lei nº 14.133/21. Desde já fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data dessa publicação, para apresentar defesa quanto à aplicação de penalidades administrativas legalmente estabelecidas em legislação e contratos.

RONALDO MACÊDO PEREIRA LOPES - 1º Ten
Oficial de Processos Administrativos

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81.
Inexigibilidade Nº 110/2025. Contratante: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 83.353.243/0001-30 - ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS SANTAREM LTDA. Objeto: Prestação de serviço médico nas especialidades de ultrassonografia, rai-x, mamografia e tomografia.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2035. Valor Total: R\$ 12.840,30. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 65299.002691/2025-90.
Pregão Nº 90011/2025. Contratante: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSÃO S.A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2030. Valor Total: R\$ 1.505.887,36. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 65299.002691/2025-90.
Pregão Nº 90011/2025. Contratante: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSÃO S.A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2030. Valor Total: R\$ 516.501,00. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 21/2024.
Nº Processo: 64333.001798/2024-11.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 05/07/2025 até 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 05/07/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 08.924.875/0001-91 - BIOVALCAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 246.426,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 50.522.607/0001-00 - 50.522.607 NATALIA CARDOSO BARATA. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 336.850,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 6.246,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 05.050.260/0001-95 - PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 9.750,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 92.200,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004535/2025-13.
Pregão Nº 90026/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 21.921.393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.. Objeto: Aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes laboratoriais) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/05/2025 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 20.835,00. Data de Assinatura: 29/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 64581.002315/2021-13.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 036/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2025 a 14/07/2026, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Atualizar o valor contratual, por via da aplicação do índice Ipeca, previstos no termo de contrato 036/2021-h no manaus, cuja aplicação é anual, no período de 14/jul/24 a 14/jul/2025, passar a conter o valor contratual alterando a contratação original (sem haver desequilíbrio financeiro, alteração do objeto ou de prazos para a contratação) da contratada, com a previsão legal do artigo 104 das leis 12-02 e no parágrafo oitavo do artigo 65 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com reforço da atual conjuntura, sob parecer de nº 1539/2013/cjuam/ cju/agu, de 18 out 2013. Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.261,72. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00056/2025 publicado no D.O de 2025-07-10, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.340,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.140,00.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283012157202506.
Dispensa Nº 79/2026. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.
Contratado: 19.406.356/0002-39 - MULTI FRUTI PRINCESA DO MAR LTDA. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e mercadorias em geral.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2025 a 27/02/2026. Valor Total: R\$ 14.381,68. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283012157202506.
Dispensa Nº 80/2026. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.
Contratado: 33.125.634/0001-20 - PANIFICACAO E CONFEITARIA TUPAN LTDA. Objeto: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2025 a 27/02/2026. Valor Total: R\$ 11.948,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

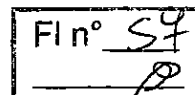
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64611001586202581, publicada no D.O.U de 01/07/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes. Novo Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/07/2025) 160324-00001-2025NE000001





missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.668, de 17 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90055/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 63/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.050.260/0001-95.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta designadas deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.677, de 18 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90026/2024 - HGeC UASG 160223 (ADESÃO).

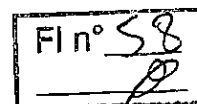
Objeto: aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes laboratoriais) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 97/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ORTHO CLINIAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.393/0003-08.

Data de vigência: 29 MAIO 25 a 29 MAIO 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Laboratório.

Em consequência, a contar desta publicação:



1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.677, de-18 JUL 25, da SALC).

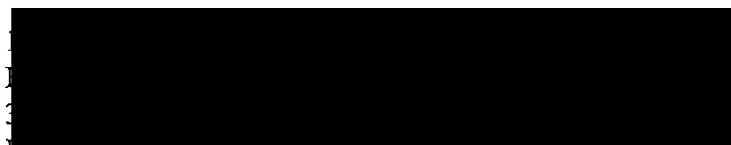
Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 107/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.588.333/0001-08.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.



Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89677, de 18 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90055/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 66/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº